

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3055 de 28 de Agosto de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo no 38/2024 - Dispensa Eletrônica no 28/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, por meio do site www.ammlicita.org.br. As propostas poderão ser enviadas a partir de 28/08/2024 e os lances terão início dia 02/09/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/40727> bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 28 de Agosto de 2024. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.991, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia membros para compor a Guarda Ambiental do Município de Mariana”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 119 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para compor a Guarda Ambiental do Município de Mariana, vinculada à Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), imbuída do poder de polícia para aplicação do Código Ambiental do Município e demais normas contidas na legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal, os seguintes agentes:

- Geraldo Augusto Simplício, Guarda Municipal
- João Paulo Filipe, Guarda Municipal
- Júlio César Maciel de Paiva, Guarda Municipal
- Marconny Esperidião Gonçalves, Guarda Municipal
- Reginaldo Antônio Correa, Guarda Municipal
- Solange Alice da Silva Herculano, Guarda Municipal
- Christiane das Graças Cassiano, Fiscal de Meio Ambiente
- Poliana de Miranda Coelho Pinto, Fiscal de Meio Ambiente

Parágrafo único - Os Guardas Municipais que compõem a Guarda Ambiental do Município de Mariana ficarão subordinados, exclusivamente, à Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).

Art. 2º - Compete à Guarda Ambiental do Município de Mariana:

I- Efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;

II- Verificar a ocorrência de infração;

III- Lavrar de imediato o auto de fiscalização e, se constatada a infração, o auto de infração respectivo, fornecendo uma via ao autuado;

IV- Elaborar relatório de vistoria;

V- Determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente, recursos hídricos ou para as atividades sociais e econômicas, medidas emergenciais, e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

Art. 3º. No exercício da ação fiscalizadora, fica assegurada a entrada dos fiscais da Guarda Ambiental, a qualquer dia ou hora, bem como a sua permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados no Município de Mariana.

Parágrafo Único - Os agentes, quando impedidos, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do Município.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 9.725, de 15 de maio de 2019.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5615/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA - AMBAS OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de uniformes e instrumentos para fanfarra. VALOR: R\$ 70.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 22/08/2024 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de diversas bandas durante o 15º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana e 17º Aniversário do Vira Lata Moto Clube. CONTRATADO (A): GABRIELLA COELHO GUIMARÃES SOARES MILANEZ - ME; ALEXANDRE AMORA DA MATA - ME; GLOBAL SUPPORT; MARINA MENDES GUIMARÃES - ME; ELVIS MEDEIROS KRAUSE - ME; IGOR GOMES DIAS - ME; GASTÃO JOSÉ DE P OLIVEIRA LTDA; SIDNEY SILVEIRA SANTOS - ME; RAFAEL BONANCIN SOUZA - ME; DÉBORA COELHO COSTA DE CASTRO - MEI no valor total de R\$ 109.200,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074.339039 1500 ficha 582. Fund. Legal: Lei 14133/2021. Mariana, 27/08/2024. Gustavo Henrique Oliveira Leite - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Concorrência Eletrônica 006/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Casarão dos Moraes localizado na Rua Frei Durão, nº 158 Praça da Sé no Centro de Mariana MG, abrangendo a execução de obras de engenharia, em bem tombado pelo IPHAN, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, matérias e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em atendimento a Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico , Turismo e Lazer. Abertura: 18/09/2024 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma: <https://ammlicita.org.br> , no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana , 27 de agosto de 2024 . Gustavo Henrique Oliveira Leite. Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico , Turismo e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2024 CONTRATADO (A): JULIA LORRAYNE ALVES SILVA REIS - ME. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do termo originário. DATA: 08/08/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/21. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/2023 LOCADOR (A): ELIR FAUSTINO PEREIRA. OBJETO: Dilação de prazo por mais por 12 meses e reajuste contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2301.04.122.1.2421 339036 1500 ficha 536 DATA: 08/08/2024. FUND. LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5615/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA - AMBAS OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de uniformes e instrumentos para fanfarra. VALOR: R\$ 70.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 22/08/2024 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.